



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Participo que recebemos da Seção de Assistência Religiosa da Divisão Anfíbia, o Documento de Formalização de Demanda relativa à Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de engenharia visando posterior processo de licitação para reforma do telhado da Capela do Complexo Naval da Ilha do Governador. Conforme mencionado na pesquisa de preços, o valor estimado para a referida contratação é de R\$ 10.087,50 (dez mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Observou-se que o valor estimado encontra-se abaixo do limite de dispensa previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do acima exposto, consulto a possibilidade de autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica pela Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

VICTOR HUGO PERROTTA ABRANTES
Capitão -Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os elementos mencionados na Requisição de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, AUTORIZO a abertura do procedimento de Dispensa Eletrônica com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e decido que a este procedimento se aplica o regime jurídico desta lei e seus regulamentos, cujas regras devem ser aplicadas em todo curso dos procedimentos relativos à contratação durante toda sua vigência.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LUIZ ANTÔNIO DIAS DO CARMO
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas